

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM AGOSTO DE 2022

# MPE

MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ECONOMIA



ESCOLA DE  
ECONOMIA DE  
SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA**  
**2º SEMESTRE DE 2022**

**SUMÁRIO**

1. DO CURSO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	3
3. DAS VAGAS .....	4
4. DA INSCRIÇÃO .....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....	5
6. DAS ENTREVISTAS .....	7
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS .....	7
8. DA MATRÍCULA .....	8
9. DO INVESTIMENTO .....	10
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA .....	10
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS .....	10
<b>ANEXOS</b>	
ANEXO I – CRONOGRAMA .....	12
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO .....	13
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	14

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA**  
**2º SEMESTRE DE 2022**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Economia para o 2º semestre de 2022 da Escola de Economia de São Paulo (FGV EESP)

**1. DO CURSO**

- 1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento na Portaria nº 609/2019 de 14/03/2019 do Ministério da Educação, Diário Oficial da União de 18/03/2019.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Economia estrutura-se em 8 (oito) ênfases, a saber:
- a. Finanças;
  - b. Economia;
  - c. Economia Política;
  - d. Políticas Públicas
  - e. Engenharia Financeira;
  - f. Macroeconomia Financeira;
  - g. Ciências de Dados;
  - h. Tecnologia Financeira.

O quadro abaixo apresenta os períodos de oferta das ênfases: regular e/ou concentrado

ÊNFASES	PERÍODO REGULAR	PERÍODO CONCENTRADO
Economia Finanças	fevereiro a junho agosto a dezembro	janeiro julho
Economia Política Políticas Públicas (disciplinas específicas das ênfases)		janeiro julho
Engenharia Financeira Macroeconomia Financeira Ciência de Dados Tecnologia Financeira	fevereiro a junho agosto a dezembro	

- 1.3 A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em quatro trimestres letivos e dois períodos concentrados (janeiro e julho).

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessária a comprovação da conclusão do curso.

2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas por ênfase do curso de Mestrado Profissional em Economia e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de aprovação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O presente Processo Seletivo tem validade para o segundo semestre letivo de 2022. Caso não tenha o número mínimo de candidatos para compor a turma de uma ênfase, o candidato poderá escolher outra ênfase do presente Edital ou no próximo semestre desde que presente no catálogo de cursos ofertados.
- 3.3 Não haverá reserva de vaga para processos seletivos posteriores.
- 3.4 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.5 A aprovação no processo seletivo não garante vaga. A matrícula será confirmada após entrega presencial de todos os documentos solicitados e efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento, ou do curso à vista, conforme opção feita pelo(a) candidato(a) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em cumprimento das exigências deste Edital.
- 3.6 A FGV EESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Das informações gerais**

- a. As inscrições podem ser realizadas apenas na página do processo seletivo [www.fgv.br/eesp/processoseletivo](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo) (ver Anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato verificar a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (oitenta reais) para pagamentos realizados até às 18h do último dia de inscrição estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- d. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição, ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independentemente da certificação obtida no portal da FGV, que atesta apenas o recebimento de crédito, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua participação no Processo Seletivo, e devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

#### **4.2 Da formalização da inscrição**

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:
- a. Documento de identidade ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
  - b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
  - c. Currículo Vitae ou Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
  - d. Histórico escolar do curso de graduação: O histórico deve conter as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, especificação das suas inserções em cursos ou programas, carga horária e período em que as

- disciplinas foram cursadas;
- e. Diploma de Graduação: Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do Diploma ou uma declaração contendo a data de colação de grau;
  - f. Carta de Apresentação do Candidato digitada em português dissertando:
    - As razões pelas quais o candidato se considera em condições de cursar o MPE.
    - Suas realizações relevantes na vida profissional.
    - As razões pelas quais considera que o MPE será útil em sua vida profissional.
  - g. Para a ênfase de Engenharia Financeira, nota no exame FGV/Primeira Escolha. Para as demais ênfases, boletim de classificação e nota em pelo menos um dos seguintes exames, para candidatos que não são ex-alunos dos cursos de Pós-Graduação da FGV EESP (Master ou MPAGro ou MPE, seja avulso ou regular): Exame FGV/Primeira Escolha, GMAT, GRE ou ANPEC.
  - h. Histórico Escolar e/ou Declaração de Conclusão do curso de Pós-Graduação da FGV EESP no caso de ex-alunos.
  - i. Formulário de inclusão de Nome Social (Anexo II);
  - j. Laudo Médico, em caso de deficiência (Anexo III).

#### Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do portal [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe), na aba *Acompanhe sua Inscrição* do menu *Visão Geral*. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Economia serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:
- 5.1.1 Para as ênfases de Finanças, Economia, Economia Política, Políticas Públicas, Macroeconomia Financeira, Ciências de Dados e Tecnologia Financeira:
- a. Análise de desempenho no Exame FGV/Primeira Escolha (ver item 5.2), Exame da ANPEC, GMAT ou GRE, ou do Histórico Escolar no caso de ex-alunos de algum curso de Pós-Graduação da FGV EESP (Master ou MPAGro ou MPE);
  - b. Avaliação da documentação apresentada (ver item 4.2);
  - c. Entrevista.
- 5.1.2 Para a ênfase de Engenharia Financeira:
- a. Análise de desempenho no teste da Primeira Escolha (ver item 5.2);
  - b. Avaliação da documentação apresentada (ver item 4.2);
  - c. Entrevista.

5.2 O Exame FGV/Primeira Escolha ocorrerá no período delineado no Cronograma (Anexo I), constando de dois testes de múltipla escolha:

5.2.1 Para as ênfases de Finanças, Economia, Economia Política, Políticas Públicas, Macroeconomia Financeira, Ciências de Dados e Tecnologia Financeira, o candidato deverá realizar os seguintes testes:

EXAME FGV/PRIMEIRA ESCOLHA	NÚMERO DE QUESTÕES
Interpretação de Textos em Inglês (ERT20)	20
Raciocínio Quantitativo (TRQ20)	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

OU

EXAME FGV/PRIMEIRA ESCOLHA	NÚMERO DE QUESTÕES
Interpretação de Textos em Inglês (ERT20)	20
Matemática Avançada (MAT20)	20
<b>Total</b>	<b>40</b>

Já candidatos para a ênfase de Engenharia Financeira, precisam realizar necessariamente o segundo exame incluindo Matemática Avançada (MAT20). A prova terá por base o conteúdo indicado a seguir:

### 5.2.1 Interpretação de Textos em Inglês

O teste visa avaliar a fluência do candidato, pressupondo que o candidato ideal tenha um domínio global e idiomático que lhe permita se expressar elegante e fortemente, seja na língua escrita ou falada. A prova apresenta dois textos de nível avançado (os quais podem tratar de economia ou não), cada texto acompanhado por dez questões destinadas a medir a capacidade do candidato para trabalhar e raciocinar em inglês.

#### Bibliografia Sugerida

Artigos em revistas e jornais, tais como *The Economist*, *Foreign Affairs*, *Harvard Business Review*, *Natural History*, *The New Yorker*, *The New York Times*, *London Review of Books*, *Prospect* e *The Official Guide for GMAT Review*.

### 5.2.2 Raciocínio Quantitativo

O objetivo da Prova de Raciocínio Quantitativo é avaliar o conhecimento do candidato relacionado ao raciocínio e ao cálculo matemático necessários à análise quantitativa.

#### Bibliografia Sugerida

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. (2002) Estatística básica. 5ª ed. São Paulo: Saraiva.

LEITHOLD, L. (1998) Matemática Aplicada à Economia e Administração. São Paulo: Harbra.

VIEIRA SOBRINHO, J. D. (2000) Matemática Financeira. 7ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 2000.

### 5.2.3 Matemática Avançada

O exame de Matemática Avançada discorre sobre Cálculo Diferencial e Integral, Álgebra Linear, Probabilidade e Estatística, tendo como base as seguintes referências bibliográficas:

Apostol, T.M., Calculus, Vols. 1 e 2, 2nd ed., John Wiley, New York, 1969; Stewart, J. Cálculo. Vols. I and II, 4a. ed., Pioneira-Thomson Learning.

Guidorizzi, H.L., Um curso de cálculo, Vols. 2 e 3, Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1989. Domingues, H.H. et al. Álgebra Linear e Aplicações. 7ª. ed. Reformulada. São Paulo, Editora Atual, 1990; Poole, D. Álgebra Linear. São Paulo, Pioneira Thompson Learning, 2004.

Boyce, W.E. e DiPrima, R.C., Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno, 7ª ed., LTC, Rio de Janeiro, 2001;

Braun, M., *Differential Equations and Their Applications*, 4a ed., Springer-Verlag, New York, 1993; Ross, S. L., *Differential equations*, 2nd ed., John Wiley, New York, 1974.

Devore, J. L. *Probability and Statistics for Engineering and the Sciences*. 6. ed. Southbank: Thomson, 2004.  
Ross, M. S. *Introduction to Probability and Statistics for Engineers and Scientists*. 2. ed. Harcourt: Academic Press, 1999.

Costa Neto, P. L. O. *Estatística*. São Paulo: Edgard Blücher, 2000 Mood, A. M. et al. *Introduction to the theory of statistics*. 3. ed. New York, NY: McGraw-Hill, 1974.

### 5.3 Orientações sobre o Exame FGV/Primeira Escolha

A empresa Primeira Escolha é responsável pela aplicação do Exame FGV/Primeira Escolha, que inclui duas provas: English Reading Test (ERT20) e Teste de Raciocínio Quantitativo (TRQ20) ou Matemática Avançada (MAT20). Para se inscrever, o candidato deve acessar a página [www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv). Após preencher os campos de identificação (nome, e-mail e CPF), o candidato será direcionado para a página do Exame de Admissão da FGV EESP, onde encontrará informações básicas sobre os testes e orientação para realizar, diretamente à Primeira Escolha, o pagamento da taxa correspondente via PagSeguro. Após realizar o Exame FGV/Primeira Escolha, o candidato deverá fazer o upload do resultado na ficha de inscrição da FGV, junto com os demais documentos, até a data limite de inscrição estabelecida no Cronograma (Anexo I).

## 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). O candidato receberá por e-mail a data, horário e link de acesso para a entrevista, que realizar-se-á através da plataforma Zoom. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a chamada, via e-mail, para entrevistas.

6.2 A entrevista será realizada no idioma português.

### 6.3 Orientações para a Entrevista

- a. Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.
- b. O candidato deverá acessar o link do Zoom (ver item 6.1) com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência, para garantir o bom funcionamento de áudio e vídeo.
- c. O candidato que não puder comparecer no horário determinado, deverá enviar um e-mail para [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br) justificando os motivos para a ausência até 24 horas antes da entrevista. A Comissão de Seleção avaliará a justificativa do candidato e deliberará sobre a possibilidade de reagendamento da entrevista, uma única vez dentro do prazo previsto para a realização das entrevistas no Cronograma (Anexo I).

6.4 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c. Não comparecer à entrevista na data e horário determinados.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Aos candidatos será atribuído o conceito de aprovado, aprovado condicional ou reprovado.

7.2 Em caso de empate, será selecionado o aluno com maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior nota nos Exames em caso de permanência no empate, utilizar-se-á o critério de senioridade, de modo a dar preferência ao candidato com maior idade.

7.3 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

- 7.4 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página do processo seletivo ([www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe)), conforme Cronograma no Anexo I.

## 8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: *upload* dos documentos no portal do processo seletivo ([www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe)) e matrícula presencial.

### 8.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo ([www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe)) na aba *Pré-matrícula* do menu *Resultado*, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (ver Anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso (ou mais de uma página) devem ser digitalizados em um único arquivo;
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1.1 no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

### 8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV/SRA) os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe) (item 8.1):

#### 8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico em caso de deficiência (ver Anexo I, item 3 e Anexo III);
- f. Formulário de inclusão de nome social (ver Anexo I, item 4 e Anexo II);
- g. Diploma de Graduação. Em caso de Diploma de instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

#### 8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório (RNM);
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico em caso de deficiência (ver Anexo I, item 3 e Anexo III);



- h. Formulário de inclusão de nome social (ver Anexo I, item 4 e Anexo II);
- i. Diploma da Graduação: Em caso de Diploma de instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de €30.000 (trinta mil euros) ou US\$42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

**8.2.3 Os documentos abaixo relacionados, que estão disponíveis para impressão no link de Pré-Matrícula, deverão ser apresentados no ato da matrícula:**

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Boleto de pagamento referente a primeira parcela do curso;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade, assinado;
- e. Declaração de Subsistência, em caso de candidato estrangeiro.

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 e 8.2.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (ver Anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionando a data de validade do referido documento.

8.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.10A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8.2.11A veracidade dos documentos listados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, de acordo com a Portaria nº 544, de 16/06/2020 e em face da pandemia do COVID-19, os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão, provisoriamente, realizar sua Pré-Matrícula (Etapa 1) via upload de documentos. A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.

- a. Os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época.

## 9. DO INVESTIMENTO

NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL*
24	R\$ 4.851,00
30	R\$ 3.938,00
36	R\$ 3.330,00

\*Valores de janeiro 2022, sujeito a reajuste sem aviso prévio com base no IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Benefício de 20% para ex-alunos da Graduação da FGV;

Benefício de 30% para ex-alunos dos programas de Pós-Graduação Lato Sensu (Masters) da FGV EESP, com média igual ou superior a 8,00 no curso.

## 10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 80% (oitenta por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV/SRA), no prazo estabelecido no Cronograma (ver Anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá restituição dos valores pagos sob hipótese alguma.
- 10.3 Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do MPE.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
  - 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
    - a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
    - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei

nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);

- c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
- d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

**12.2.2** É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

**12.2.3** Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

**12.2.4.** O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

**12.2.5** Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.

**12.2.6** Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

**12.3** A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

**12.4** A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

**12.5** Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	17/01/2022 até 30/04/2022, às 18h Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão ser preenchidas antes de 30/04/2022.	<a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe</a>
Upload de documentos	até 30/04/2022, às 18h	<a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe</a>
Exame FGV/Primeira Escolha	17/01/2022 até 30/04/2022, às 18h	<a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe</a>
Divulgação e convocação para entrevistas pela plataforma Zoom	Na semana seguinte após o pagamento da taxa de inscrição e submissão da documentação do item 4.2, o candidato receberá um e-mail informando data e horário da entrevista.	<a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe</a>
Divulgação do Resultado Final	* As entrevistas para a ênfase de Engenharia Financeira são a exceção, pois realizar-se-ão apenas no final do processo seletivo. O resultado será divulgado na página do Processo Seletivo em até 7 dias úteis após a realização da entrevista.	<a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/mpe</a>
Matrícula	A matrícula poderá ser realizada uma semana após a divulgação do resultado, até a data limite de 23/05/2022, às 18:00	Secretaria de Registros Acadêmicos, FGV

### **FGV EESP**

Endereço: Rua Itapeva, 474  
01332-000 São Paulo, SP

### **COORDENAÇÃO DO CURSO**

Endereço: Rua Itapeva, 474  
01332-000 São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3799-3453 ou (11) 3799-3251  
E-mail: [coordenacao.mpe@fgv.br](mailto:coordenacao.mpe@fgv.br)  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 09:00 às 20:00

### **PROCESSO SELETIVO FGV**

Endereço: Rua Itapeva, 432  
01332-000 São Paulo, SP  
Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423  
E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 09:00 às 18:00

### **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

Endereço: Avenida 9 de Julho, 2029, 2º andar  
01313-902 São Paulo, SP  
E-mail: [mestradoprofissional@fgv.br](mailto:mestradoprofissional@fgv.br)  
Horário de Atendimento: 10:00 às 19:00

## ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

#### NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do nome social em formulários e sistemas de informação (Aluno *online*), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

### **ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo os recursos necessários (ver Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.